

### **EDITAL**

MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DO CONCELHO DE BARCELOS:
TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal, em reunião realizada em 24 de julho de
2020, deliberou aprovar uma minuta de aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento
desportivo celebrado, em maio último, entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e
o Futebol Clube de Roriz, como segundo outorgante, documento este que, consequentemente, passa
a apresentar a redação que consta do anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante
Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicados
nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado
em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Paços do Concelho de Barcelos, 30 de setembro de 2020

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Registo Nr. 4:33 (SK) (1)

02/09/20



# CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2020 MEDIDA DE APOIO I-B

## MUNICÍPIO DE BARCELOS FUTEBOL CLUBE DE RORIZ

#### ADITAMENTO

Entre:

1 - MUNICÍPIO DE BARCELOS, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por PRIMEIRO OUTORGANTE; e

2 - FUTEBOL CLUBE DE RORIZ, pessoa coletiva n.º501 879 463, com sede na Travessa das Barreiras, n.º129, 4750-651, freguesia de Roriz, concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente da Direção, Arsélio Paulo da Silva Ralha Mendes, pelo seu Tesoureiro, Armando José Sousa Fernandes, e pelo seu Secretário, Paulo Manuel da Cruz Braga, com plenos poderes para o ato, doravante designado por SEGUNDO OUTORGANTE.

O qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e no que for omisso pela legislação aplicável em vigor.

É celebrado, livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo aprovado em deliberação da Câmara Municipal de Barcelos, na sua reunião ordinária de 15 de maio de 2020, o qual contempla, nos termos a seguir enunciados, a alteração das cláusulas seguintes, para que passe a constar:

#### CLÁUSULA QUINTA (Comparticipação)

1 - [...]:

1.1. - Uma comparticipação financeira no valor de 9.000,00€ (nove mil euros), cujo pagamento será efetuado após



confirmação da existência de fundos disponíveis.

1.2. - [...].

2 - [...].

O presente aditamento ao contrato-programa é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Barcelos,  $O_{\perp}$  de Agosfo de 2020

Pel' O Muzicípio de Barcelos

/Miguel Jorge da Costa Gomes/

Mesidente da Câmara Municipal

Pel' O Futebol Clube de Roriz

/Arsélio Paulo da Silva Ralha Mendes/

Presidente da Direção

/Armando José Sousa Fernandes/

Tesoureiro

/Paulo Manuel da Cruz Braga/

Secretário